



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Ofício nº 23/19-P

Brasília, 10 de abril de 2019.

A Sua Senhoria o Senhor

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES)

Assunto: Solicitação de informações.

Senhor Presidente,

Informo a Vossa Senhoria que esta Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada em 27/03/2019, vem adotando as providências necessárias à realização de seu mister.

Não obstante, para a consecução de seus objetivos se faz necessária a obtenção de informações que possam nortear o desenvolvimento dos trabalhos que lhe estão afetos.

Tendo em vista a aprovação do Requerimento nº 25/19 (cópia anexa) em reunião realizada no último dia 09 de abril, solicito a Vossa Senhoria que disponibilize para esta CPI, em meio eletrônico pesquisável, os seguintes documentos e informações:

- (i) relação de todos os contratos de financiamento, empréstimo e doação firmados pelo banco diretamente com países da América Latina e da África, com a respectiva documentação;
- (ii) relação de todos os contratos firmados pelo banco com empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços,



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

entre 2003 e 2015, com a respectiva documentação, com destaque para as empresas citadas na Operação Lava Jato (especialmente as empresas Construtora Norberto Odebrecht S/A, Andrade Gutierrez Engenharia S/A, Queiroz Galvão, OAS S/A, Camargo Corrêa e JBS S/A);

- (iii) relação de todos os contratos não honrados por países estrangeiros e por empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, especificando os devedores, os débitos, as datas de vencimentos das obrigações não adimplidas e eventuais valores ressarcidos ou a serem ressarcidos pelo Fundo Garantidor de Exportações; e
- (iv) relação de todas as dívidas perdoadas pelo BNDES no período de 2003 a 2015, bem como de todas as dívidas vencidas, com a indicação dos contratos, dos devedores, das datas de vencimento e dos respectivos valores.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, a CPI tem prazo de funcionamento determinado. Assim sendo, solicitamos que o envio seja realizado em até dez dias, para que possamos analisar as informações e darmos continuidade às investigações desta CPI.

Certo de poder contar com a valiosa colaboração de Vossa Senhoria, apresento antecipadamente os meus agradecimentos.

Esclareço que as informações deverão ser enviadas aos cuidados da Secretaria Executiva desta CPI, localizada no Ed. Anexo II da Câmara dos Deputados, Pavimento Superior, Sala 165-B, que desde já coloco à disposição de Vossa Senhoria, por meio dos telefones 3216.6276 e



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

3216.6261, e do e-mail cpi.bndes@camara.leg.br, para dirimir quaisquer dúvidas e prestar esclarecimentos porventura necessários.

Cordialmente,

Assinatura manuscrita em tinta azul, com uma letra inicial 'V' grande e estilizada.

Deputado VANDERLEI MACRIS
Presidente



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

REQUERIMENTO Nº 25/2019

(Do Sr. GENERAL GIRÃO)

Requer a solicitação de documentos e informações ao BNDES, bem como a quebra de sigilo dos contratos firmados pelo banco no período de 2003 a 2015.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 114, XII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES 25

Pretende-se que, para cada contrato, o banco apresente de forma clara as garantias oferecidas, os prazos estabelecidos, as condições impostas e os estudos de viabilidade econômico-financeira dos projetos financiados.

Requeiro, por fim, seja desde já deferida a quebra de sigilo de todos os contratos firmados pelo BNDES entre 2003 e 2015, para que esta Comissão tenha acesso a todas as informações de financiamento, empréstimos, doações e perdões de dívida concedidos no período em análise, a fim de que se possa identificar



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

eventuais atos ilícitos, irregularidades, superfaturamentos e desvios de dinheiro público.

JUSTIFICAÇÃO

Esta Comissão Parlamentar de Inquérito foi instaurada com a finalidade de “investigar a prática de atos ilícitos e irregulares no âmbito do Banco Nacional de Desenvolvimento Social (BNDES), ocorridos entre os anos de 2003 e 2015, e relacionados à internacionalização de empresas brasileiras”.

Para que seja possível identificar eventuais atos ilícitos, irregularidades, superfaturamentos e desvios de dinheiro público, a Comissão precisa ter acesso a todos os contratos de financiamento, empréstimo e doação firmados pelo banco diretamente com países da América Latina e da África, bem como com empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, no período em questão, independentemente da existência de cláusula de sigilo.

O pedido é direcionado aos contratos firmados pelo BNDES com países da América Latina e da África, pois é sabido que os governos anteriores privilegiaram o financiamento de projetos de infraestrutura nessas localidades, especialmente em



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

países de regime comunista. Volta-se, ainda, aos contratos firmados com empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços, entre 2003 e 2015, especialmente com empresas citadas na Operação Lava Jato (como a Odebrecht, Andrade Gutierrez, Queiroz Galvão, OAS, Camargo Corrêa e o grupo JBS). Afinal, muitas empresas investigadas pela Operação Lava Jato encontram-se na lista dos maiores tomadores de recurso do banco, divulgada pelo próprio BNDES. Deve-se lembrar, ademais, que o Ministério Público Federal já identificou, por exemplo, manobras e financiamentos superavaliados em operações voltadas à internacionalização da JBS (Operação Bullish).

A CPI necessita saber, ainda, em quais contratos houve a necessidade de se acionar o Fundo Garantidor de Exportações, em virtude de calote de países estrangeiros ou de empresas brasileiras exportadoras de bens e serviços. É necessário identificar os responsáveis por operações de risco e buscar o ressarcimento de valores.

Sabe-se que muitos contratos firmados pelo BNDES possuem cláusulas de sigilo, algumas inclusive decorrentes de legislação estrangeira. Por isso, impõe-se a quebra de sigilo, dentro dos poderes da CPI, com transferência das informações sigilosas a esta comissão.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A PRÁTICA DE ATOS ILÍCITOS E IRREGULARES, NO ÂMBITO DO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL (BNDES), OCORRIDOS ENTRE OS ANOS DE 2003 E 2015, RELACIONADOS À INTERNACIONALIZAÇÃO DE EMPRESAS BRASILEIRAS (CPI – BNDES)

Amparado em tais argumentos, peço o apoio dos nobres colegas Deputados para a aprovação deste requerimento.

Sala das Reuniões, de de 2019.

General Girão
Deputado Federal – PSL/RN